



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.810, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Inclui metas nas Leis nºs 7.681 – PPA/2014/2017 e 7.700 – LDO/2014 e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis nºs 7.681 – PPA 2014/2017, 7.700 – LDO/2014 e 7.723 – LOA/2014, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Saúde; **Unidade: 02** – Fundo Municipal de Saúde/Carazinho; **Função: 10** – Saúde; **Sub-função: 301** – Atenção Básica; **Programa** : xxxx - Mais Médicos; **Meta:** xxxx - Manutenção Programa Mais Médicos; **Valor** R\$ 160.650,00; **Recurso:** ASPS/Convênios.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de 160.650,00 (Cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
09.02	- Fundo Municipal da Saúde/Carazinho	
09.02.10.301	- Atenção Básica	
09.02.10.301.xxxx	- Mais Médicos	
09.02.10.301.xxxx.xxxx	- Manutenção do Programa Mais Médicos	
xxxx/3339030000000	- Material de Consumo	R\$ 100,00
xxxx/3339036000000	- Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 100,00
xxxx/3339039000000	- Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 18.000,00
xxxx/3339046000000	- Indenização Auxílio Alimentação	R\$ 84.950,00
xxxx/3339093000000	- Indenização de Moradia/Pessoal Civil	R\$ 57.400,00
xxxx/3449052000000	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
09.02 - Fundo Municipal da Saúde/Carazinho
09.02.10.301.0161.2074 - Manutenção das Atividades dos ESF
295/33319016000000 - Outras Despesas Variáveis R\$ 160.650,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2014.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
ATTV/DDV